

DECRETO Nº 1977/91

De, 06 de maio de 1991.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, uma área de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM -RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o artigo 2º, do Decreto Lei nº3.265 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786/56, de 21 de maio de 1956, e com o artigo 26 inciso IV, da Lei Estadual nº3.846 de 07 de agosto de 1970.

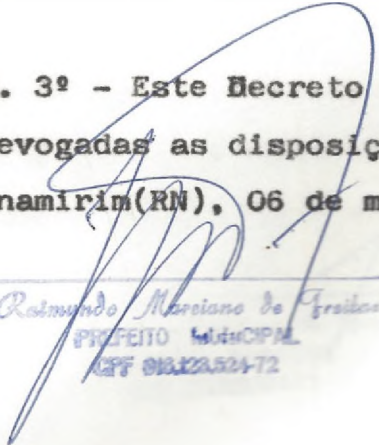
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, parte do lote nº260, do Loteamento denominado "Núcleo Marília", com os seguintes limites ao norte: com os lotes 261 e 262, ao sul: com o lote 259, ao leste: com parte do lote 260 e ao oeste: com parte do lote 260. O lote acima citado pertence a FECOERN- Federação das Cooperativas de Energia e Desenvolvimento Rural do RN Ltda.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à abertura da rua Tenente Ferreira Maldos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Parnamirim(RN), 06 de maio de 1991.

  
Maria Rivaldo Cruz  
Secretária Mún. de Administração  
CPF 063.477.384-49

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 013.125.524-72